

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 211ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – CVM n.º 94

CNPJ n.º 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001,
São Paulo – SP

(“Emissora” ou “Securitizadora”)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR DANIEL FRANCIOSI

Produtor Rural

CPF nº 544.053.510-15 (“Devedor”)

No montante total de

R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

REGISTRO DA OFERTA DOS CRA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 26 DE AGOSTO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/136

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), a Securitizadora vem a público, por meio deste anúncio de início, comunicar o início da distribuição pública, registrada perante a CVM, sob o rito de registro automático, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII, alínea “a”, e do artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores

profissionais ("Oferta"), de 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos e escriturais, em série única, da 211ª (ducentésima décima primeira) emissão, com valor nominal unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("CRA").

Os CRA são lastreados em créditos do agronegócio decorrentes da "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 1*", emitida por Daniel Franciosi, inscrito no CPF nº 544.053.510-15 ("CPR-Financeira").

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio de início os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Daniel Franciosi*" ("Termo de Securitização").

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição na CVM, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII, alínea "a", e do artigo 27 da Resolução CVM 160, sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o cumprimento das Condições Precedentes dispostas no Termo de Securitização, sendo que a Securitizadora atuará como coordenadora líder da distribuição dos CRA, dispensada a contratação de instituição intermediária, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60. Tendo em vista o rito e o público-alvo adotado, a CVM não realizou ou realizará a análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições.

Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados "Investidores Profissionais" os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente).

A Oferta não conta com distribuição parcial, não havendo, portanto, colocação de quantidade inferior à totalidade dos CRA. Não haverá lote adicional nem lote suplementar, nos termos dos artigos 50 e 51 da Resolução CVM 160.

O "Prazo de Colocação" terá início na data de divulgação deste Anúncio de Início e se encerrará na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, a qual deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, VIII, ALÍNEA "A",

DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, DESDE QUE OBSERVADOS O ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E O INCISO II DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 43-A DA RESOLUÇÃO CVM 60.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta.

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta na CVM.	26/08/2026
2	Registro da Oferta pela CVM	26/08/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início	28/08/2026
4	Primeira data de liquidação financeira dos CRA	31/08/2026
5	Divulgação do Anúncio de Encerramento	24/02/2027

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

(2) A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data máxima para encerramento da Oferta, independentemente de modificação da Oferta.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E OS CRA NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DO DEVEDOR DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE

COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DO DEVEDOR OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A SECURITIZADORA OU COM A CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

São Paulo, 28 de agosto de 2026

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

